



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima

Substitutivo nº 01 ao PL 156/2020

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei 156/2020, ambos de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que *“Prorroga em caráter excepcional o fim da licença maternidade e paternidade até o final do período da declaração do estado de calamidade pública, alcançando as servidoras e servidores públicos e as empregadas e empregados públicos do município de Sorocaba”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. **Secretaria Jurídica**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade** do Substitutivo.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva da Sra. Prefeita Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 30 de setembro de 2020.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente-Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro